



Imprensa Oficial do Município de MONTE ALEGRE DO SUL

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | ANO 09 - Nº 184 - 21 DE FEVEREIRO DE 2019

O carnaval mais família do Circuito das Águas está de volta!



Monte Alegre do Sul se destaca na região pelo seu carnaval repleto de atrações mas, principalmente, por ser um evento feito para as famílias monte-alegrenses e de turistas. O evento é, também, um dos que mais contribui para o desenvolvimento econômico da cidade.

Com ambiente animado e seguro, a Prefeitura Municipal da

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, por meio do Departamento de Cultura, Esportes e Turismo, realiza entre os dias 02 e 05 de março, o "Carnaval Mais Família do Circuito das Águas Paulista!"

Veja a programação:

02/03 - Sábado

16h (Mostardas)
Desfile da Corte do Carnaval /

Matinê com marchinhas.
20h (Centro)
Desfile da Corte do Carnaval / Bloco das Mariposas / Banda Show.

03/03 - Domingo

16h (Centro)
Matinê com marchinhas.
20h (Centro)
Desfile de Blocos / Apresentação da Estação Primeira Mogiana / Banda Show.

04/03 - Segunda-Feira

16h (Mostardas)
Matinê com marchinhas.
21h (Centro)
Bloco Nheco Vai Nheco Fica / Banda Show.
05/03 - Terça-Feira
16h (Centro)
Matinê com marchinhas.
20h (Centro)
Desfile da Corte do Carnaval / Desfile de Blocos / Apresentação da Estação Primeira Mogiana / Banda Show.



Imprensa Oficial disponível na internet



Com base na proposta de transparéncia, a atual gestão implantou a versão digital da Imprensa Oficial, disponível no site da Prefeitura www.montealegredosul.sp.gov.br.

Com isso, a população pode consultar e fiscalizar o conteúdo publicado no jornal impresso.



Expediente



Prefeitura Municipal da Estância
Turística de Monte Alegre do Sul/SP

Avenida João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000 - TEL: (19) 3899-9120
E-mail: assessoria@montealegredosul.sp.gov.br
Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Tiragem: 1.000 exemplares
Impressão: Tribuna de Itapira LTDA. ME
CNPJ: 02.552.439/0001-52

Prefeito Municipal:

Produção:
Caio Henrique Araujo Salgado e

Rita de Cassia Gitti Gonçalves
Jornalista Responsável:
Caio Henrique Araújo Salgado (MTB: 83.066)

Defesa Civil Informa: como se proteger dos raios durante as tempestades?



Confira orientações para se proteger dos raios durante as tempestades:

- Evite lugares abertos;
 - Se estiver no carro, mantenha os vidros fechados, sem contato com as partes metálicas do veículo;
 - Mantenha distância de objetos altos, como árvores e postes, e de objetos metálicos;
 - Mantenha distância de aparelhos e objetos ligados à rede elétrica;
 - Evite usar telefones com fio;
 - Fique afastado de janelas, tomadas e torneiras;
 - Evite tomar banho durante a tempestade.



Vagas de emprego

PAT AMPARO
Atualizado em 13/02/2019

- Consultor(a) de vendas (ter categoria de habilitação A/B, veículo próprio, nível superior completo e contratação PJ)
 - Cozinheiro(a) de restaurante industrial (ter experiência em carteira, categoria de habilitação A/B, ter veículo próprio)
 - Cuidadora de idosa (ter experiência em carteira ou carta de referência recente, categoria de habilitação B e veículo próprio)
 - Mecânico de empilhadeira (ter carta de referência recente, categoria de habilitação D)
 - Representante Comercial Autônomo (ter experiência com vendas externas, carta de referência recente, categorias de habilitação A/B e veículo próprio)
 - Técnico(a) em nutrição (ter experiência em carteira, curso técnico completo, categoria de habilitação A/B, ter veículo próprio, CRN ativo)
 - Torneiro mecânico (ter experiência em carteira, ensino médio completo, categorias de habilitação A/B e noções básicas de NRs 10,12, 18 e 35)
 - Vendedor(a) externo de cursos profissionalizantes (ter experiência em carteira, categorias de habilitação A/B, ensino médio completo e veículo próprio p/ trabalhar)
 - Vendedor(a) interno(a) de produtos automotivos (ter experiência em carteira ou carta de referência recente e ensino médio completo)

Telefones Úteis

- **Almoxarifado**
(19) 3899-1250
- **Ambulância**
192 / (19) 3899-1833 / (19)
3899-1578
- **Apta - Polo Regional**
do Leste Paulista
(19) 3899-1311 / 3899-1286
- **Assistência Social**
(19) 3899-1066
- **Banco Bradesco**
Praça Bom Jesus, 25,
Centro
(19) 3899-2642
- **Banco Santander**
Praça João Ferraz, 60,
Centro
(19) 3899-9200
- **Biblioteca**
(19) 3899-0523
- **Centro de Saúde Central**
Rua Pref. José Amaral, s/n
(19) 3899-1199 / 3899-1092
- **Centro de Saúde Limas**



- (19) 3899-2376
- **Centro de Saúde**
Mostardas
(19) 3899-1193
- **Conselho Tutelar**
(19) 3899-2782 /
(19) 99882-5907
- **Correios**
Rua João Girardeli, 71,
Centro
(19) 3899-1929
- **Departamento de**
Agricultura e Meio Ambiente
(19) 3899-1046
- **Departamento de Cultura,**
Esportes e Turismo
(19) 3899-2247 / 3899-1403
- **Departamento de Educação**
(19) 3899-9142
- **ETA**
(19) 3899-1589
- **Farmácia/Posto de Saúde**

- (19) 3899-1300
- **Fisioterapia**
(19) 3899-1769
- **Fundo Social**
de Solidariedade
(19) 3899-1045
- **Junta de Serviço Militar**
3899-2790
- **Odontologia**
(19) 3899-1100
- **Polícia Civil**
(19) 3899-1231
- **Polícia Militar**
190
- **Posto de Atendimento**
das Mostardas
(19) 3899-2915
- **Pronto Atendimento**
(19) 3899-1027
- **Serviço Funerário**
(19) 97124-2839
- **Vigilância Sanitária**
(19) 3899-3153



Nova Ouvidoria Municipal

Com a atualização do sistema de administração interna da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a interface de alguns serviços mudou. É o caso da Ouvidoria Municipal.

Para efetuar uma solicitação pelo site www.montealegredosul.sp.gov.br, é necessário realizar um cadastro. Por meio desse cadastro, você pode acompanhar o andamento das suas solicitações.

- Clicando nos botões da Ouvidoria ou do e-sic, o usuário terá acesso ao sistema. Se for o primeiro acesso, clique em Cadastrar-se. Caso contrário, basta inserir o Usuário e a Senha.
- No cadastro, insira todas as informações.
- Uma vez realizado o cadastro, faça o login e envie sua solicitação. É possível optar por três tipos de solicitação: aberta (suas informações ficam disponíveis ao setor que recebe a informação); sigilosa (você pode se identificar e solicitar acesso restrito a seus dados); e anônima (nesta opção, não é possível acompanhar o andamento da solicitação).

CABIDE SOLIDÁRIO



23 DE FEVEREIRO, DAS 9H ÀS 15H

Escola Municipal Raul de Paiva Castro
(Distrito das Mostardas)

“Se você precisa, pode pegar!”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



FINANCIERO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUN. DE MONTE ALEGRE DO SUL

Relação da Receita De 1 a 31 de Outubro de 2018

Receita	Arrecadado no Período	Arrecadado no Mes	Arrecadado Acumulado	Et
1 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 IRRF - Folha de Pagamento	14.502,27	14.502,27	137.297,32	
2 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 IRRF - Prestadores PF e PJ	1.071,58	1.071,58	14.185,51	
3 1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 IPTU - Territorial	42.332,64	42.332,64	1.007.551,69	
4 1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 IPTU - Predial	28.493,25	28.493,25	807.113,55	
5 1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 IPTU - Outros	2.975,09	2.975,09	8.804,07	
6 1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 IPTU - Outros	2.992,09	2.992,09	173.431,40	
7 1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 IPTU - Outros	744,25	744,25	98.608,49	
139 1.1.1.8.01.1.9.03.00.00 IPTU - Outros	218,15	218,15	1.362,87	
8 1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 ITBI	6.056,41	6.056,41	166.045,16	
9 1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 ISS - SIMPLES NACIONAL	34.726,93	34.726,93	291.468,27	
10 1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 ISS - Municipal	11.304,94	11.304,94	232.218,55	
11 1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 ISS - Outros	78,77	78,77	2.200,27	
12 1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 ISS - Outros	45,39	45,39	4.295,94	
13 1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 ISS - Outros	0,00	0,00	967,01	
147 1.1.1.8.02.3.8.03.00.00 ISS - Outros	0,00	0,00	1.44	
146 1.1.1.8.02.3.9.03.00.00 ISS - Outros	0,00	0,00	12,04	
14 1.1.2.1.01.1.1.01.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento	0,00	0,00	163.574,27	
15 1.1.2.1.01.1.1.02.00.00 Taxa de Licença para Publicidade	314,34	314,34	12.180,34	
16 1.1.2.1.01.1.1.03.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento em Ho	0,00	0,00	13.104,17	
17 1.1.2.1.01.1.1.04.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	0,00	0,00	35.123,02	
18 1.1.2.1.01.1.1.05.00.00 Taxa de Utilização de Área - Festa do Mo	0,00	0,00	75.053,24	
19 1.1.2.1.01.1.1.06.00.00 Taxa de Utilização de Área - Carnaval	0,00	0,00	14.074,37	
20 1.1.2.1.01.1.1.07.00.00 Taxa de Utilização de Área - Festa do Pa	0,00	0,00	10.640,44	
21 1.1.2.1.01.1.1.08.00.00 Taxa de Utilização de Área - Feira Livre	0,00	0,00	28,00	
22 1.1.2.1.01.1.1.09.00.00 Taxa de Aprovação de Projetos	0,00	0,00	3.533,74	
24 1.1.2.1.01.1.1.11.00.00 Taxa pela Fiscalização da Vigilância San	186,92	186,92	11.850,86	
25 1.1.2.1.01.1.2.12.00.00 Taxas de Inspeção	811,98	811,98	3.108,91	
26 1.1.2.1.01.1.3.12.00.00 Taxas de Inspeção	476,54	476,54	4.841,04	
27 1.1.2.1.01.1.4.12.00.00 Taxas de Inspeção	60,28	60,28	357,70	
149 1.1.2.1.01.1.9.13.00.00 Taxas - Outros	10,75	10,75	10,75	
28 1.1.2.2.01.1.1.01.00.00 Taxa pela Remoção de Lixo (Resíduos Sóli	8.461,60	8.461,60	213.070,85	
29 1.1.2.2.01.1.1.02.00.00 Taxa para Ligação de Água	0,00	0,00	12.274,59	
30 1.1.2.2.01.1.1.03.00.00 Taxa para Ligação de Esgoto	0,00	0,00	897,04	
32 1.1.2.2.01.1.2.05.00.00 Diversas Taxas de Serviços	90,18	90,18	12.523,10	
33 1.1.2.2.01.1.3.05.00.00 Diversas Taxas de Serviços	644,36	644,36	27.714,52	
34 1.1.2.2.01.1.4.05.00.00 Diversas Taxas de Serviços	205,01	205,01	17.340,84	
142 1.1.2.2.01.1.9.05.00.00 Diversas Taxas de Serviços	10,68	10,68	91,22	
35 1.2.4.000.1.1.00.00.00 Custoé Iliumi. Pública- Principal	14.889,20	14.889,20	296.022,15	
36 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 Alugueis e Arrenda. - Principal	1.628,04	1.628,04	26.918,45	
141 1.3.1.0.01.1.2.00.00.00 Alugueis e Arrenda. - Multas e Juros	18,69	18,69	85,35	
37 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - Tesouro Geral	1.255,62	1.255,62	18.205,61	
38 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - FUNDEB	0,00	0,00	4.151,91	
39 1.3.2.1.00.1.1.03.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - MDE Impostos	0,00	0,00	91,45	
40 1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - FNDE QSE	393,36	393,36	589,66	
41 1.3.2.1.00.1.1.05.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - FNDE PNAB Mer	0,00	0,00	7,23	
42 1.3.2.1.00.1.1.06.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - FNDE PNATE Tr	5,90	5,90	60,37	
43 1.3.2.1.00.1.1.07.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - FNDE PDDE	0,00	0,00	12,61	
44 1.3.2.1.00.1.1.09.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - Convênio Mere	0,00	0,00	58,80	
45 1.3.2.1.00.1.1.10.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - Convênio Tran	23,25	23,25	67,87	
47 1.3.2.1.00.1.1.17.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - SUS BLATB	0,00	0,00	1.437,51	
48 1.3.2.1.00.1.1.18.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - SUS BLMAC	0,00	0,00	33,12	
49 1.3.2.1.00.1.1.19.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - SUS BLVGS	0,00	0,00	355,25	
50 1.3.2.1.00.1.1.22.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - SUS Fundo a F	0,00	0,00	1.967,62	
52 1.3.2.1.00.1.1.32.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - FNAS Bloco Pr	17,73	17,73	259,91	
53 1.3.2.1.00.1.1.33.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - FNAS Bloco Ge	0,00	0,00	415,81	
56 1.3.2.1.00.1.1.41.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - CIDE	0,00	0,00	35,20	
58 1.3.2.1.00.1.1.43.00.00.00 Rendimentos de Aplicação - Iluminação Pú	39.206,88	39.206,88	80.413,52	
130 1.3.2.1.00.1.1.45.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - REC	0,00	0,00	813,77	
60 1.3.2.2.00.1.1.00.00.00 Dividendos - Principal	13,70	13,70	2.973,15	
61 1.3.2.9.00.1.1.01.00.00.00 Aluguel de Máquinas e Equipamentos	265,73	265,73	5.926,97	
62 1.6.1.00.1.1.01.00.00.00 Protocolo, Emolumentos e Custas Processu	291,65	291,65	14.244,55	
64 1.6.1.00.1.1.03.00.00.00 Serviços de Capt, Adução, Tratamento, Reser	24.198,89	24.198,89	545.593,45	
65 1.6.1.00.1.1.04.00.00.00 Serviços Coleta, Transp, Trat. Destino Fin	0,00	0,00	152.767,18	
66 1.6.1.00.1.1.05.00.00.00 Diversos Serviços do Cemitério	160,00	160,00	71.595,74	
67 1.6.1.00.1.1.06.00.00.00 Diversos Serviços de Iluminação	0,00	0,00	4.566,12	
68 1.6.1.00.1.1.07.00.00.00 Diversos Serviços do Balneário Municipal	3.030,50	3.030,50	32.199,10	
69 1.6.1.00.1.1.08.00.00.00 Serviços de Limpeza de Terrenos	0,00	0,00	738,06	
124 1.6.1.00.1.1.99.00.00.00 Diversos Eventos Esportivos e Culturais	0,00	0,00	6.650,00	
140 1.6.1.00.1.2.10.00.00.00 Serviços Adm./Comer. - Multas e Juros	169,54	169,54	404,82	
137 1.6.1.00.1.3.10.00.00.00 Serviços Adm./Comer. - Dívida Ativa - O	111,92	111,92	2.844,19	
138 1.6.1.00.1.4.10.00.00.00 Serviços Adm./Comer. - Dívida Ativa - M	0,00	0,00	189,64	
144 1.6.1.00.1.8.10.00.00.00 Serviços Adm./Comer. - Atualização Mone	0,00	0,00	7,43	
143 1.6.1.00.1.9.10.00.00.00 Serviços Adm./Comer. - Dívida Ativa - A	0,00	0,00	24,20	
71 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Princi	393.339,94	393.339,94	4.963.670,35	
72 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em	0,00	0,00	82.039,73	
73 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em	0,00	0,00	332.416,35	
74 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do ITR - Principal	5.081,74	5.081,74	7.302,67	
75 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	11.418,82	11.418,82	99.760,96	
76 1.7.1.8.03.1.1.01.00.00 Transferências SUS - ATB PAB Fixo	47.758,68	47.758,68	647.476,71	
78 1.7.1.8.03.1.1.03.00.00 Transferências SUS - ATB Agentes Comunit	0,00	0,00	152.100,00	
82 1.7.1.8.03.1.1.11.00.00 Transferências SUS - MAC Teto Financeiro	3.630,08	3.630,08	36.475,80	
84 1.7.1.8.03.1.1.22.00.00 Transferências SUS - VGS Incentivos Pont	2.162,95	2.162,95	35.663,26	
85 1.7.1.8.03.1.1.23.00.00 Transferências SUS - VGS Programa de Qua	5.977,00	5.977,00	5.977,00	
86 1.7.1.8.03.1.1.31.00.00 Transferências SUS - AFB	4.591,36	4.591,36	22.956,77	
134 1.7.1.8.03.1.1.32.00.00 Tranf. Conv. Estr. Unid Atenção Saúde Am	0,00	0,00	80.000,00	
135 1.7.1.8.03.1.1.33.00.00 Transferências de Recursos-SUS-ESTR DA	0,00	0,00	25.000,00	
145 1.7.1.8.03.1.1.34.00.00 Transferencia SUS - Apoio a implementaçā	168,00	168,00	168,00	
150 1.7.1.8.03.1.1.35.00.00 Transferencia SUS- Educação e Formação e	11.000,00	11.000,00	11.000,00	
87 1.7.1.8.04.1.1.01.00.00 Bloco - Proteção Social Básica	0,00	0,00	87.789,35	
88 1.7.1.8.04.1.1.02.00.00 Bloco - Gestão do SUAS	0,00	0,00	3.020,40	
89 1.7.1.8.04.1.1.03.00.00 Bloco - Gestão do Programa Bolsa Família	1.430,00	1.430,00	12.870,00	
90 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Pri	60.392,10	60.392,10	632.515,75	
91 1.7.1.8.05.2.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE ao PDDE -	0,00	0,00	2.880,00	
92 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE ao PNAE -	14.070,20	14.070,20	112.561,60	
94 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transf. Finan. ICMS Desoneração - L.C.	0,00	0,00	9.249,44	
132 1.7.1.8.09.1.1.02.00.00 FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM -	0,00	0,00	66.855,84	
133 1.7.1.8.09.1.1.03.00.00 Tranf. Conv. Saúde Estado Emenda Parlament	0,00	0,00	100.000,00	
97 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	323.379,62	323.379,62	2.824.984,45	
98 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	30.177,44	30.177,44	1.017.933,36	
99 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principi	2.340,94	2.340,94	24.403,55	
100 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econôm	3.028,97	3.028,97	22.173,03	
101 1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-parté Royal.Produção Petróleo Lei 7	2.057,78	2.057,78	16.030,19	
103 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 Assistência Farmacêutica Insumos Diabete	0,00	0,00</		

ra por determinação em processo judicial.

Parágrafo Único - O Conselho Tutelar, em caráter excepcional e urgente, poderá fazer o encaminhamento de criança ou adolescente ao programa, desde que comunique a autoridade judiciária no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, identificando a criança ou adolescente encaminhado.

Art. 20. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente dar-se-á após avaliação da equipa técnica do serviço de acolhimento, por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

I - acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;

II - orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;

III - comunicação ao Juiz da Infância e da Juventude da comarca, quando ocorrer o desligamento da família de origem do programa.

Capítulo VI

DA BOLSA AUXÍLIO

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às Famílias Acolhedoras, através do membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade, uma bolsa auxílio mensal de até 1(um) Salário Mínimo nacional vigente, para cada criança ou adolescente acolhido, durante o período que perdurar o acolhimento, nos termos do regulamento.

§ 1º Em casos de crianças ou adolescentes com deficiência ou com demandas específicas de saúde, devidamente comprovadas com laudo médico, o valor máximo poderá ser ampliado, em até 1/3 (um terço) do montante;

§ 2º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa auxílio proporcionalmente ao tempo do acolhimento;

Art. 22. O valor da bolsa auxílio será repassado através de depósito em conta bancária, em nome do membro designado no Termo de Guarda.

Art. 23. A família acolhedora que tenha recebido a bolsa auxílio e não tenha cumprido as prescrições desta lei fica obrigada ao resarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.

Capítulo VII

DAIS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Fica autorizado o Executivo Municipal a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do programa "Família Acolhedora", através de Decreto Regulamentar, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 25. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Serviço.

Art. 26. A família acolhedora, em nenhuma hipótese, poderá se ausentar do Município de Monte Alegre do Sul com a criança ou adolescente acolhido sem a prévia comunicação à da Equipe Técnica do programa.

Art. 27. Fica o Município de Monte Alegre do Sul autorizado a celebrar convênios com entidades de direito público ou privado, a fim de desenvolver atividades complementares relativas ao programa Família Acolhedora e/ou subsidiar os custos do programa, bem como para a formação continuada das Equipes Técnicas do mesmo.

Art. 28. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar pelo Poder Executivo para custeio das atividades do programa.

Parágrafo Único: O Presente Programa ficará Vinculado ao Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 08 de fevereiro de 2019

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 08 de fevereiro de 2019

Luciana Maria Gonçalves Benedetti

Diretora de Administração e Governo Municipal

LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul, situada na Avenida João Girardelli, nº 500, Centro, Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, às 09:00 (nove) horas, a Equipe de Pregão formada pelo Sr. Luciana Maria Gonçalves Benedetti - pregoeira e pelos Srs. Everton Luis Ferreira de Oliveira e Beatriz do Canto e Castro Mazzini - equipe de apoio de acordo com a portaria nº 327/18 de 04 de junho de 2018 a fim de dar andamento ao processo licitatório: Pregão presencial nº. 001/2019, processo administrativo nº. 102/2019, cujo objeto refere-se a "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis para os veículos da frota municipal, com abastecimento direto na bomba, para o exercício de 2019", do tipo menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital. Iniciada a sessão, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. A Comissão segundo a Lei de Licitações decide declarar a licitação DESERTA. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, a Sra. Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI
PREGOEIRO

EVERTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO

BEATRIZ DO CANTO E CASTRO MAZZINI

EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista que a sessão prevista para o dia 14/02/19 do presente certame restou DESERTO, resolve reagendar nova data para a sessão de abertura:

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Processo Administrativo Municipal nº 102/19

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, COM ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019".

Sessão de entrega de envelopes: 11 de março de 2019 até às 14:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.

O Edital na íntegra encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.montealegresdosul.sp.gov.br e também pode ser solicitado no Departamento Administrativo desta Prefeitura.

Monte Alegre do Sul, 21 de fevereiro de 2019

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE N° 001/2019

EM CONFORMIDADE COM QUE DETERMINA O ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E COM BASE NO PARECER DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2019, TORNO PÚBLICO QUE APÓS O COMPLETO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE RATIFICO O OBJETIVO CONSTANTE NO MESMO QUE É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA NHÉCO VAI NHÉCO FICA" PARA O CARNAVAL 2019, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 07.817.785/0001-39 COM SEDE A RUA JÓAO DE MORAES, 302 CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP NESTEATO REPRESENTADO PELO SENHOR DEVALDO CESCON, PORTADOR DO CPF/MF N° 024.908.678-65, NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).

Monte Alegre do Sul, 21 de fevereiro de 2019

Edson Rodrigo de Oliveira Cunha

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO 01/2019

EDITAL DE RESPOSTA DO RECURSO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura da ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL/SP, com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo especialmente nomeada pela Portaria nº 361 de 14/01/2019, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA a resposta do recurso interposto em face a aplicação das Provas Objetivas, Divulgação

dos Gabaritos e Resultado Preliminar divulgados em 11/02/2019, cujo prazo para protocolo foi do dia 11/02/2019 ao dia 12/02/2019; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Integri Brasil, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

Cód. e Função/Nome/Questão/Status

3.01 - Professor - PEB I/Laura Saragiotto/1,7,17,21/Indeferido

II. QUESTÃO ANULADA conforme o gabarito oficial divulgado em 11/02/2019:

Função/Questão/Status

3.03 - Professor de Educação Básica II - CIÊNCIAS /13/Anulada

III. COMUNICA que torna-se OFICIAL o Resultado e Classificação Preliminares divulgados em 11/02/2019.

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por função e está disponível para consulta através da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegresdosul.sp.gov.br.

IV. INCLUI na Relação de Inscritos o candidato "Marcelo Murilo Bertante", que por um erro no processamento de dados não teve o nome divulgado.

V. FAZ SABER que:

TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo de Provas e Títulos PS - Editorial N° 01/2019 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente as Funções:

3.01 - Professor PEB I, 3.02 - Professor de Educação Básica II - Arte, 3.03 - Professor de Educação Básica II - Ciências, 3.04 - Professor de Educação Básica II - Inglês

3.05 - Professor de Educação Básica II - História

3.06 - Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa

3.07 - Professor de Educação Básica II - Matemática

3.08 - Professor de Educação Básica II - Fisioterapeuta

RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo para o provimento das funções acima mencionadas, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação das Provas Objetivas dos candidatos, devidamente divulgada em 11/02/2019 através da Internet nos endereços: www.integribrasil.com.br; www.montealegresdosul.sp.gov.br conforme disposto no Editorial do Processo Seletivo de Provas e Títulos PS - Editorial N° 01/2019.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Editorial, que fica à disposição da Internet nos endereços www.integribrasil.com.br; www.montealegresdosul.sp.gov.br e fixado no patão da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul/SP, visando atender ao restrito interesse público.

Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DO SUL

PROCESSO SELETIVO - 01/2019

Integri Brasil Projetos e Serviços Integrados

LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO

3.01 - PROFESSOR - PEB I

Class Inscrição Candidato Documento Total Acertos Título Total Filhos Data Nasc.

1 200013369 AMANDA CAROLINE CAPPI 494591503 18 0 72 0 14/01/1992

2 200013369 MAIZA EMILY TORICELLI 488345352 18 0 72 0 17/02/1993

3 200013527 ELIANE CRISTINA GOMES DA SILVA 47680193-X 17 0 68 0 09/07/1991

4 200013627 GISELE CATARINA MICHELAZZO 193723085 16 0 64 1 27/10/1966

5 200013697 CRISTIANE CRESPO IGNACIO 179617539 16 0 64 0 17/09/1974

6 200013664 THAISE CASSA DO NASCIMENTO 303329464 16 0 64 1 06/11/1984

7 200013561 NICOLE BORLONI CIAMBELLI DE OLIVEIRA 480800625 16 0 64 0 02/02/1992

8 200013529 NATALIE CRISTI BRESSAN MIRALDO 54474505-X 16 0 64 0 20/11/1995

9 200013313 PRISCILA GOMES PIMENTA INERTO 296029150 15 3 63 2 22/09/1979

10 200013369 RAQUEL SUELMI SOEIRO CAMARGO 432003688 15 1 61 3 13/02/1988

11 200013369 LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA 44690515-X 15 1 61 0 16/03/1989

12 200013355 REGINA APARECIDA DA SILVA FERREIRA 2730363376 15 0 60 1 03/09/1975

13 200013384 MEIRE SAMPAIO FERREIRA TRIDA 333045488 15 0 60 3 04/08/1978

14 200013387 SIMONE CRISTINA MARTINELLE 293020076 15 0 60 2 01/09/1978

15 200013391 PRISCILA APARECIDA SIMONI 3916165128 15 0 60 1 28/12/1990

16 200013689 MARCELA BEATRIZ CEZAR 484707188 15 0 60 0 17/02/1992

17 200013698 ADRIANA MADANEO 16732617-X 14 3 59 2 15/07/1971

18 200013371 ISABELA GUAJUME PADULA 49019371 14 1 57 0 28/10/1993

19 200013353 ELIANE DE FATIMA GODOI 289224147 14 0 56 1 02/10/1975

20 200013319 DIOGO PIRES DE LIMA 407238560 14 0 56 0 19/08/1986

21 200013329 PATRICIA CRISTIANE DA COSTA NARDINI 407320763 14 0 56 0 17/05/1988

22 200013369 ALINA CRISTINA TORRES FARETTO 447059397 14 0 56 1 20/06/1989

23 200013350 JULIA TAVARES DA SILVA 34.612606-X 14 0 56 1 28/08/1989

24 200013351 TAINARA APARECIDA BARONI 489851873 14 0 56 3 20/11/1993

25 200013370 AFAELI DE SOUZA ESCOTON 56.916.239-7 14 0 56 0 06/03/1996

26 200013368 LEANDRA GOMES CARNEIRO 205649164 13 0 52 0 30/11/1972

27 200013387 JOELMA MENONCELLO 276904242 13 0 52 3 02/04/1974

28 200013377 ELAINE BRAMILA DE SOUZA 321135337 13 0 52 0 02/10/1979

29 200013356 FABIANA LUISA BASTOS 42525652-3 13 0 52 2 19/07/1982

30 200013381 DANIELE APARECIDA FURTADO 417184499 13 0 52 0 27/06/1983

31 200013390 ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA 407320647- 13 0 52 2 13/11/1987

32 200013392 GIOVANA BIGARELLI DE SOUZA 493102309 13 0 52 0 03/09/1993

33 200013387 MIRAN OLIVEIRA ARAUJO 492562118 13 0 52 0 05/01/1993

</

